

DECRETO Nº 010/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

**EMENTA: NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados, para exercerem o Cargo Público Efetivo de **PROFESSOR I (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO) – SEDE**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, os candidatos abaixo nominados:

I – Concorrência Ampla

Nome	Ordem	Pontuação
CASSIA ROBERTA PESSOA DE OLIVEIRA	1	96,00
GLEYCIANE DA SILVA TORRES TÊNORIO	2	93,00
FERNANDA MACARIO GALVAO	3	91,00
THAYANE BARBARA DE LUNA	4	89,00
NATALLY ARAUJO DA SILVA GALINDO	5	89,00
LUANNA TAVARES BISPO	6	88,00
STEPHANY AGRELIS LUCIO	7	88,00
MARIA ELVIRA DE LIMA E SILVA	8	87,00
ROSIARA ASSUNCAO SOUZA	9	87,00
CRISLAINE SOARES DE SA	10	87,00
ALLANY MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	11	87,00
MARIA NADIA GOMES VENTURA	12	86,00
LUCIELMA DE FRANCA E SILVA SOUZA	13	86,00
MARIA WANIA DE MELO SILVA	14	86,00

JOZELIO AGOSTINHO LOPES	15	86,00
GEANE VENTURA DE MELO JORDAO	16	85,00
ROSANE DE AMORIM OLIVEIRA	17	85,00
ANA PAULA FELIX DA SILVA	18	85,00

II - Concorrência - PCD (Pessoa Com Deficiência)

Nome	Ordem	Pontuação
CLAUDIO JULIO DA SILVA	1	69,00

Art. 2º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, os servidores ora nomeados, ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

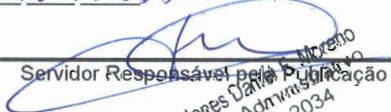
Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022.



**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**  
- Prefeito -

Eudes Tenorio Cavalcanti  
PREFEITO  
CPF: 431.919.094-49  
Mat: 22001

Publicado nos termos do art. 101 da Lei  
Orgânica Municipal de Venturosa em  
17/01/2022



Servidor Responsável pela Publicação  
Jones Danilo M. Moreno  
Aux. Administração  
Mat. 2034